



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 142/01

DE 27 DE AGOSTO DE 2.001

**“Dispõe sobre crédito adicional suplementar aos orçamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimentos Social e dá outras providências”.**

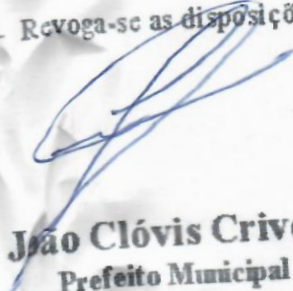
João Clóvis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º**- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal na ordem de mais 25% (vinte e cinco por cento), aos orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimentos Social, no montante de mais 50%, (cinquenta por cento), da Lei Municipal nº 124/ de 23 de novembro de 2.000.

**Artigo 2º**- Para cobertura do crédito acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

**Artigo 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revoga-se as disposições em contrario.

  
**João Clóvis Crivelli**  
Prefeito Municipal

Rua Alcides Sãovesso nº 47, CEP: 79765-000 - Fone (067) 444-1122 - Taquarussu - MS